



Projeto de Lei Nº 53/69.

CÓPIA

:- LEI Nº 1824, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.969 -:

(Dispõe sobre suplementação das verbas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

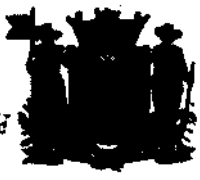
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, ao Poder Legislativo, um crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), suplementar às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
0200	SECRETARIA DA CÂMARA
3000	DESPESAS CORRENTES
3100	DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS
	0405 - Confeção de Diplomas, Títulos e Medalhas.....R\$ 300,00
	0409 - Conservação de Próprios Municipais.....R\$ 1.200,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4140.00	- MATERIAL PERMANENTE
	4305 - Aquisição de Obras Literárias.....R\$ 500,00
R\$ 500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor.

Continua:-



CÓPIA

CONCLUSÃO/LEI Nº 1824/69/FIS.2.

0100	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3111.00	- PESSOAL CIVIL	
	01.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	0001-Subsídios.....	Nr\$ 2.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Nr\$ 2.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de outubro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,
Prefeito Municipal

[Signature]
PROF. ARGEU BATALHA,
Secretário de Administração

[Signature]
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração-
Departamento de Serviços Gerais, em 10 de outubro de 1.969 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Signature]
ATHAYDE DE LIMA,
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.